

Normas Gerais dos Fornecedores e Parceiros



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas - GO

Histórico

01



O Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas – GO, praticou o seu primeiro ato em 16 de dezembro de 1911. O novo titular, bel. Leandro Félix de Sousa, é ex-oficial e tabelião do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Silvânia – Goiás, graduado em Gestão Imobiliária pela UEG – Universidade Estadual de Goiás e em Direito pela UNIP – Universidade Paulista; Especialista em Direito Notarial e Registral pelo IBEST – Instituto Brasileiro de Estudos, ingressou por concurso público, nomeado em 02 de abril de 2014, entrando em exercício em 07 de maio de 2014.

Após a entrada do novo titular, várias melhorias foram implementadas tais como: alto investimento na estrutura física, tecnologia e sistemas, treinamentos de capacitação técnica e comportamental da equipe; pesquisa de satisfação dos usuários e ações voltadas para a melhoria da gestão organizacional em busca da excelência do atendimento e dos serviços prestados.



02

Missão

1.2. Missão

É a razão de ser e de existir da instituição; é o conceito da instituição; a natureza de seu negócio; são os princípios e os valores de trabalho em que se opera; é o que estabelece e mantém a consistência e os propósitos; serve como marco para todas as decisões; motiva e compromete a todos e desperta o apoio de pessoas externas.

Missão do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas - Goiás:

“Prestar com excelência o serviço público registral e notarial, baseado nos princípios legais e éticos, garantindo a segurança jurídica dos atos praticados, buscando sempre a inovação e a melhoria contínua para a plena satisfação dos nossos usuários.”



1.3. Visão

É o ponto de consenso para todos os envolvidos, deve mostrar a essência, aonde a instituição quer chegar e permite flexibilidade e criatividade em sua execução.

Visão do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas - Goiás:

“Ser referência na sociedade como instituição imprescindível para o desenvolvimento e segurança dos negócios imobiliários, pelo contínuo investimento na implementação de novas tecnologias, no desenvolvimento dos recursos humanos e na excelência ao atendimento aos usuários, mediante a obtenção de prêmios e certificações de qualidade NBR 15.906, ISO 9001:2015 e Programa 5S até 2018.”



04

Valores e Princípios

1.4. Valores e Princípios

São ideais fundamentais em torno dos quais a instituição foi construída; representam às convicções dominantes, as crenças básicas, aquilo em que as pessoas da instituição acreditam; são elementos motivadores que direcionam as ações das pessoas na instituição, contribuindo para a unidade e a coerência do trabalho e sinalizam o que se persegue em termos de padrão de comportamento de toda a equipe na busca da excelência.

Valores do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas - Goiás:

Honestidade e Respeito: Agir com os outros como gostaria que agissem consigo;

Confiança: Ser leal a instituição, retribuindo aquilo que lhe for delegado;



04

Boa-fé: Demonstrar transparência nos seus atos;

Comprometimento: Com a equipe e com o usuário.

Inovação e Aperfeiçoamento contínuo: Aceitar as novas tecnologias, lembrando que elas vêm para nos ajudar e não para tomar nossos lugares;

Responsabilidade sócio ambiental: Procurar deixar um mundo melhor para as próximas gerações;

Segurança Jurídica: Eficácia dos atos praticados.

Profissionalismo: Sempre tomar decisões com base em aspectos objetivos e impessoais;



2. NORMAS GERAIS

2.1. Da relação com parceiros

A contratação de terceiros deverá ocorrer com base em critérios técnicos, comerciais e objetivos, segundo as normas internas da instituição. Para o nosso Código, terceiros inclui fornecedores, representantes comerciais, distribuidores e demais parceiros.

Os Parceiros não devem oferecer, dar ou receber nenhuma forma de propina comercial a fim de conseguir ou reter negócios ou buscar influenciar uma decisão de negócios de modo indevido. Tal disposição inclui oferta ou fornecimento de qualquer presente ou hospitalidade excessivo ou indevido de qualquer natureza, visando obter uma vantagem indevida ou benefício ilícito.



Os Parceiros devem respeitar os direitos de propriedade intelectual da instituição. Sem permissão prévia, os Parceiros não devem divulgar informações confidenciais às quais tenham acesso durante suas negociações com a instituição, exceto de acordo com a licença aplicável concedida.

2.2. Da relação com as partes interessadas

O sucesso de qualquer empreendimento depende da participação de partes interessadas.

O Cartório Leandro Félix visa a transparência dos atos praticados, rapidez, eficiência e busca contínua para satisfazer as partes interessadas, tornando as relações mais confiáveis, diminuindo problemas a curto e longo prazos e os aproximando da instituição.



2.3. Do relacionamento com os fornecedores

O Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caldas Novas possui procedimentos que estabelecem a sistemática para a compra de produtos, equipamentos e serviços, bem como a seleção e a avaliação dos fornecedores e prestadores de serviços.

As compras, ao chegarem à instituição, passam por uma análise por meio da qual se verifica o destinatário e o número de volumes. Caso haja qualquer divergência mantém-se contato com o fornecedor para a tomada de uma ação imediata. Após isso, é feita a conferência das mercadorias e a verificação qualitativa e quantitativa, de acordo com o orçamento de compra e caso haja anomalias é mantido contato com o fornecedor para resolução do respectivo problema.



2.4. Os requisitos para escolha dos fornecedores são:

- Empresas regularizadas e com nota fiscal;
- Com notório conhecimento e experiência na respectiva área de atuação, que será aferida pelo tempo de mercado, carteira de clientes, pesquisa junto aos atuais clientes, etc.
- Com valores e princípios compatíveis com os da nossa Instituição, especialmente no que se refere ao repúdio ao trabalho infantil, degradante ou forçado, a ser aferida pela sua declaração de valores e/ou princípios da instituição, pela participação e/ou certificação em programas de qualidade, pela reconhecida preocupação pela excelência no atendimento, ou pela declaração de valores, etc.

2.4.1. Para a seleção, utilizam-se os seguintes critérios:

- Melhor qualidade;



- Entrega no prazo com o menor custo;
- Capacidade de entrega.

Os fornecedores são avaliados duas vezes ao ano. Após isso, são informados sobre seu desempenho, por meio de e-mails, sempre com o reforço da política de qualidade adotada pela serventia e a cultura de excelência estabelecida.